



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 567/2023

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **FRANCISCO INDALECIO ALVES DE SOUSA**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor Francisco Indalécio Alves de Sousa, 1 (um) terreno localizado na Rua Projetada (Rua do CAPS sentido Sítio Caiçara) em Bom Sucesso/PB, medindo 10 x 20 metros (200m²), confrontando-se ao Norte com terrenos do Senhor Roberlandio Oliveira de Freitas; ao Sul com a Rua Projetada; ao Oeste com terrenos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e a Leste com propriedade do senhor Flavio de Oliveira Muniz.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 25 de setembro de 2023.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal